



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 101/2022
PROCESSO Nº 032/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, bairro Centro, Cupira-PE, portador do **CPF/MF sob o nº 024.235.964-72** e da **CI nº 571.568 SSP-PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretária Municipal, a **Sra. JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, portadora da **CI nº 5521936 SSP/PE** e do **CPF nº 027.122.844-02**, residente e domiciliada na Praça dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI (INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46, com sede na Avenida Dr. Claudio José Gueiros Leite, nº 4351, Loja 12 CXPST 118, Bairro/Janga – Paulista – PE, CEP: 53.435-000, fone: (81) 3438-6559, neste ato legalmente representada pela sócia a **Sra. CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA**, brasileira, solteira, pedagoga, inscrito no CPF/MF: 872.495.374-15, portadora da CI de nº 7.021.203 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Professor Souto Maior, nº 33, Ap 40, BL A, Bairro/Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 52.051-240, resolvem firmar o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 101/2022, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 319/2023 – SME, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 12 de dezembro de 2024, visando a **Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Institucional** à Secretaria Municipal de Educação do Município de Cupira – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Prefeitura Municipal de Cupira



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **12/12/2023** e findando-se em **12/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato, não sofrerá alteração no que se refere ao valor global pago, permanecendo a quantia de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** anuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO: 20 PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 13 FUNDEB

12.361.1211.2102.0000

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB. 30%

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.854-67

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO



8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Cupira/PE, 11 de dezembro de 2023.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUIRA
CNPJ 10.191.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

Josefa Maria dos Santos
Secretária de Educação
CPF: 027.122.844-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: JOSEFA MARIA DOS SANTOS

CPF nº 027.122.844-02

CONTRATANTE

Cátia Cardoso

C S C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI
(INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)

CNPJ sob o n.º 19.653.164/0001-46

Representante Legal: CÁTIA SYLENI CARDOSO DA NÓBREGA

CPF/MF: 872.495.374-15

CONTRATADO

Edinaldo Grigonios Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO